PORTARIA Nº 493/2026 – De 17 de Agosto de 2026.

Instaura Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 05/2026 e no Contrato Administrativo nº 25/2026, e designa Comissão para sua condução.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Ouvidoria Municipal acerca de possível irregularidade relacionada à execução do Contrato Administrativo nº 25/2026;

CONSIDERANDO os elementos identificados em análise preliminar da documentação do Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 05/2026, que indicam possível desconformidade entre os veículos apresentados pela licitante vencedora e as especificações estabelecidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos, sua extensão e eventuais reflexos sobre a validade e a execução do Contrato Administrativo nº 25/2026, assegurados o contraditório e a manifestação dos interessados;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública e o disposto nos arts. 147 a 149 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Autotutela destinado a apurar possíveis irregularidades relacionadas ao Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 05/2026 e seus reflexos sobre o Contrato Administrativo nº 25/2026, atualmente em execução.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão responsável pela instrução do Processo Administrativo os seguintes servidores:

I – Edival Bendlin, que a presidirá;
II – João Vitor Kanzler membro;
III – Aline Maria dos Santos membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – reunir e analisar a documentação pertinente ao procedimento licitatório, à contratação e à execução contratual;
II – realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos e solicitar informações e documentos aos setores e agentes públicos envolvidos;
III – apurar as circunstâncias relativas aos veículos apresentados pela empresa vencedora durante o certame e confrontá-las com as exigências do instrumento convocatório;
IV – apurar as circunstâncias relativas à utilização do veículo de placa IUO-6859, inclusive quanto à existência de eventual pedido e autorização para substituição de veículo;
V – assegurar à empresa contratada ciência dos fatos objeto da apuração e oportunidade para apresentação de manifestação e documentos;
VI – identificar as circunstâncias relevantes à análise da possibilidade de saneamento e dos reflexos da eventual irregularidade sobre a contratação e sua execução;
VII – ao final, elaborar relatório circunstanciado e conclusivo, com descrição dos fatos apurados e proposta de encaminhamento à autoridade competente.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar aos órgãos e setores da Administração Municipal documentos, informações e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições, bem como promover outras diligências que considerar pertinentes à adequada instrução do processo.

Art. 5º Concluída a instrução, a Comissão apresentará relatório final à autoridade competente, que determinará o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica, previamente à decisão administrativa.

Art. 6º A presente apuração tem por finalidade a verificação da regularidade dos atos administrativos e o exercício da autotutela, não se confundindo com procedimento destinado à aplicação de sanções à contratada ou à responsabilização disciplinar de agentes públicos, os quais, se necessários, serão instaurados em procedimentos próprios.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação, mediante justificativa, por igual período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 17 de Agosto de 2026.

DANUZA RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

PATRICIA APARECIDA SANDAK
Auxiliar Administrativo I